

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 52, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 215.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A Prefeita Municipal de Santo Antônio do Grama no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 534, de 21 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 215.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA			
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO	19	1100	2.100,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			
03 - SERVIÇO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO			
03.01 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES			
03.01.26.782.0010.2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES	71	1100	2.200,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	74	1100	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas			
04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO			
04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
04.01.12.365.0003.2.059 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CRECHES	108	1101	16.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97	1101	30.000,00
04.01.12.365.0003.2.009 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL			
04.02.12.361.0003.2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	142	1101	500,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas			
05 - SERVIÇO DE SAÚDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE	189	1102	12.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	194	1148	21.600,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193	1102	68.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA	173	1102	31.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE	198	1148	5.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	197	1102	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA	174	1102	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	179	1148	4.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
05.02.10.305.0014.2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇA	231	1102	2.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	232	1102	500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			
06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS			
06.02 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.02.20.122.0006.2.021 - MANUTENCAO DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	272	1100	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0004.2.022 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	300	1100	1.700,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301	1100	500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	302	1100	500,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas			

*Assinatura*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**  
**GABINETE DA PREFEITA**


CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SERVIÇO DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
08.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO			
08.01.13.392.0007.2.027 - MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	362	1100	5.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	363	1100	300,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>215.000,00</b>

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO			
04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL			
04.02.12.361.0003.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	129	1101	30.000,00
04.02.12.361.0003.1.002 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/MELHORAMENTO PREDIO ESCOLAR			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	115	1101	33.000,00
06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS			
06.03 - SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS			
06.03.17.512.0015.1.012 - OBRAS DO FUNDO DE SANEAMENTO BASICO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	290	1124	152.000,00
<b>Total de anulação de dotação</b>			<b>215.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>			<b>215.000,00</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, MG, aos 26 de novembro de 2018.

  
**ALCIONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE LIMA**  
PREFEITA MUNICIPAL